



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXXI – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº 3448



## **MESA DIRETORA**

<b>Presidente:</b> Dep. Antonio Andrade (Republicanos)	<b>1º Secretário:</b> Dep. Jair Farias (União)
<b>1º Vice-Presidente:</b> Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)	<b>2º Secretário:</b> Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)
<b>2º Vice-Presidente:</b> Dep. Léo Barbosa (Republicanos)	<b>3º Secretário:</b> Dep. Vanda Monteiro (União)
	<b>4º Secretário:</b> Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – Republicanos  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – Republicanos  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Júnior Geo – PSC

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PL  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - Republicanos

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes – PL  
Amélio Cayres – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PSC

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – Republicanos  
Fabion Gomes – PL  
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PL  
Prof. Júnior Geo – PSC

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - União

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – Republicanos

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**  
Issam Saado – Republicanos  
Eduardo Siqueira Campos – União  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – União

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – Republicanos  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PSC

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - Republicanos

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes – PL  
Léo Barbosa – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - Republicanos  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – Republicanos

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – União

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes - PL  
Prof. Júnior Geo - PSC

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - Republicanos  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Nilton Franco - Republicanos  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – Republicanos

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - Republicanos

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 75/2022

Palmas, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Na conformidade do disposto no art. 121, §4º, do Regimento Interno dessa Casa, por intermédio de Vossa Excelência, submeto à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa a presente Emenda modificativa ao Projeto de Lei 23, especificamente quanto à Tabela 4 do Anexo IV da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, o qual deve passar a ter a seguinte redação:

“4	ATOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA	
4.7	Expedição de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais não tributárias quando emitidos nas unidades físicas da Secretaria da Fazenda e dos demais órgãos públicos estaduais	15,00
4.8	Fornecimento de cópia ou extrato, de forma física ou em arquivo eletrônico, de documento fiscal pelo sistema tributário, de livro, documento, e/ ou processo, por folha.	1,00
4.17	Fornecimento pelas unidades físicas da Secretaria da Fazenda, de arquivo XML dos documentos fiscais eletrônicos, por tipo de documento e por período mensal ou fração do período.	30,00
		”(NR)

Justifica-se esta providência para incluir a modificação do texto do item 4.7 da mencionada tabela visando atender entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade da cobrança da taxa de emissão de guia de recolhimento de tributo.

Vale mencionar que a cobrança da taxa pela emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – Dare permanece nas unidades físicas dos órgãos públicos, tendo em vista que não fora abarcada pela tese de Repercussão Geral enfrentada pelo STF.

Pelo exposto, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 76/2022

Palmas, 1º de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 27/2022, modificadora da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

A providência, alterando a referida lei em três trechos (acrescentou o §3º ao art. 3º -A e conferiu nova redação à alínea “a” dos incisos I e II do parágrafo único do art. 62), cuidou de:

I – Estabelecer a obrigatoriedade de realização de curso para os militares que, independentemente de data, venham a ser promovidos pelo critério de bravura ou de ressarcimento de preterição, sob pena de não serem promovidos em evento futuro;

II – Dispensar da exigência de participação no Curso Superior de Polícia – CSP os coronéis e tenentes-coronéis do Quadro de Oficiais de Saúde – QOS, bem assim, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, os capitães do Quadro de Oficiais de Administração – QOA, Quadro de Oficiais Músicos – QOM, Quadro de Oficiais Especialistas – QOE, Quadro de Oficiais de Saúde – QOS e Quadro de Oficiais da Administração da Saúde – QOAS.

Relativamente ao último ponto, considerou-se a necessidade de redução de gastos, tendo em vista que o quantitativo de alunos será decrescido em 40%, estimando-se que o número total de 135 possíveis candidatos aos cursos, nas condições de outrora, seja minimizado para 55, enquanto o de orientadores, de 15, para 10.

Isso, porque o CSP tem como finalidade a qualificação para gestão estratégica, o que se aplica aos integrantes do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, aos quais, segundo a previsão legal, incumbe realizar o comando, a chefia, a assessoria e a direção das unidades que compõem a estrutura organizacional da PMTO, nos termos do art. 28, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

De igual forma, o CAO não se compatibiliza com as incumbências inerentes aos capitães do QOA, QOM, QOE, QOS e QOAS, somando-se a isso a vedação expressa no parágrafo único do art. 15 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27/2022

Altera a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 3º -A.....

§3º Os Policiais Militares promovidos, independentemente de data, pelos critérios de bravura ou ressarcimento de preterição, por decisão administrativa ou judicial, devem, obrigatoriamente, realizar cursos de acordo com a graduação ou o posto correspondente, conforme o disposto no inciso I do art. 39 desta Lei, sendo lhes vedadas as promoções subsequentes até que sobrevenha a respectiva regularização.

Art. 62.....

Parágrafo único. ....

I – .....

a) ser Coronel ou Tenente-Coronel do QOPM;

.....

II – .....

ser Capitão do QOPM;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 752/2022

Declara de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Z-7, com sede no Município de Tocantinópolis-TO, e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Z-7, inscrita sob o CNPJ nº 02.468.879/0001-26, com sede no Município de Tocantinópolis-TO, no Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A Colônia dos Pescadores de Tocantinópolis Z-7, inscrita sob o CNPJ nº 02.468.879/0001-26, com sede no Município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins, é uma entidade civil fundada em 23 de novembro de 1997, sem fins lucrativos, cuja missão é defender os direitos e interesses dos pescadores com foco principal em contribuir de forma significativa na busca incansável de benefícios que venham influenciar diretamente na melhoria da qualidade de vida de seus associados.

De acordo com o Estatuto da Entidade, é assegurado a parceria com o poder público e/ou com a iniciativa privada, com intuito de promover atividades de educação profissional visando à formação, a qualificação e requalificação do pescador artesanal, objetivando o constante desenvolvimento humano, assim como a atividade em defesa e proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais, de modo geral, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação. Nesse sentido, para facilitar a parceria de que trata o inciso supracitado que se faz jus a aprovação deste Projeto de Lei.

Vale destacar que, a referida entidade presta um relevante trabalho no município de Tocantinópolis-TO onde tem lutado pelo bem-estar social de seus associados na infraestrutura da pesca. Por esta razão, é merecedora do título que este projeto propõe, visto que irá desengessar o trabalho prestado pela Colônia de Pescadores, oferecendo-lhe liberdade para buscar as parcerias junto ao governo municipal, estadual ou federal, na busca de benefícios e melhorias para os seus associados.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**Sala das Sessões**, em 26 de outubro de 2022.

**FABION GOMES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 753/2022

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, com sede no Município de Santa Terezinha, Estado do Tocantins.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, entidade civil sem fins lucrativos, constituída sob a natureza jurídica de Associação Privada, inscrita no CNPJ sob nº 04.543.338/0001-40, com sede no Povoado Rizada, S/N, Zona Rural, CEP: 77.885-000, município de Santa Terezinha-TO, ficando assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, visa à união dos pequenos produtores do município, para que unidos prosperem e melhorem a qualidade de vida de suas famílias ao realizarem empreendimentos rurais.

A Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, possui como finalidade desenvolver técnica e economicamente a produção e melhoria dos produtos agropecuários, buscando para isso a facilidade de assistência técnica, aquisição de insumos, comercialização dos produtos e crédito, junto as instituições financeiras, nos termos do artigo 5º do seu Estatuto Social.

Informo, ainda, que como autor do projeto de lei, declaro reconhecer as atividades e a relevância dos serviços prestados pela entidade no âmbito dos produtores rurais municipais, prestando assim serviços de relevante interesse público à coletividade.

A declaração de utilidade pública da Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, objetiva fomentar as políticas públicas de incentivo ao pequeno produtor rural, bem como promover o acesso aos programas governamentais, ou mesmo facilitar para a obtenção destinada a algumas linhas de crédito.

A Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, é uma Associação Civil Privada de caráter associativo, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha do Tocantins (TO), fundada e em funcionamento desde 29 de junho de 2001, portanto há mais de 20 (vinte) anos, que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades previstas no artigo 1º e seus objetivos previstos no artigo 3º, todos do Estatuto Social.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme previsão estatutária em anexo ao prever tratar-se de uma entidade civil sem finalidade lucrativa, não prestando, assim, qualquer remuneração a diretoria executiva.

Ante o exposto, sendo a Associação dos Miniprodutores Rurais do Povoado Rizada, se perfila no interesse social, auxiliando o produtor rural de forma profissional, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, estes signatários consideram que se trata de um benefício concedido e de primordial importância aos municípios, pedimos aos nobres PARES a APROVAÇÃO do referido projeto de lei.

**Sala das Sessões**, 26 de outubro de 2022.

**FABION GOMES**

Deputado Estadual



## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Nona Reunião Extraordinária  
7 de junho de 2022

Às onze horas e dezoito minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Fabion Gomes e das Senhoras Deputadas Valderéz Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os senhores Deputados Jorge Frederico e Zé Roberto Lula. A Senhora Presidente, Deputada Valderéz Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que com aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para Reuniões subsequentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Projetos de Lei 609/2022, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei 3.593 de 18 de dezembro de 2019, que “garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, na forma que especifica”; e 672/2022, de autoria do Deputado Nilton Franco e coautores os Prof. Júnior Geo e Olyntho Neto, que “dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes de empresa de segurança privada do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, o Projeto de Lei 609/2022 teve seu parecer aprovado e foi encaminhado ao Arquivo. O Projeto de Lei 672/2022 teve seu parecer aprovado e foi encaminhado ao Plenário. Logo após, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.299/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3444*, de 3 de novembro de 2022, na parte em que nomeou **Raimundo Nonato Pereira da Silva**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
Presidente em exercício

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.314/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Maria Elza Alves da Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, a partir de 8 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
Presidente em exercício

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.315/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Fernando Martins Filho** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP8**, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
Presidente em exercício

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Weberson Thiago de Souza Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP8**, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, a partir de 8 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Arthur da Silva Guimarães** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 8 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.318/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Sideivan Neres Tavares da Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP5**, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, a partir de 9 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.319/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Arleth de Sousa Almeida Lúcio** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.320/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Anna Vithorya Rodrigues Araújo** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 9 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Gleiziane Ramos da Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, a partir de 9 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.322/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.302/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3446*, de 7 de novembro de 2022, na parte em que nomeou **Livia Alves Monteiro**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

# DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (Republicanos)**

**Antonio Andrade (Republicanos)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (Republicanos)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (União)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PL)**

**Issam Saado (Republicanos)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (União)**

**Jorge Frederico (Republicanos)**

**Léo Barbosa (Republicanos)**

**Luana Ribeiro (PCdoB)**

**Nilton Franco (Republicanos)**

**Olyntho Neto (Republicanos)**

**Professor Júnior Geo (PSC)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (Republicanos)**

**Valderez Castelo Branco (Republicanos)**

**Vanda Monteiro (União)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**